



PLACIC-PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DO CISOP PARA EXERCÍCIO 2026.
RESOLUÇÃO Nº 09/2025
DATA: 22 DE AGOSTO DE 2025

SUMULA: Estabelece o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, PLACIC, para elaboração do Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

A Assembleia Geral do CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, com inscrição CNPJ - 00.944.673/0001-08, reunida em **22 de Agosto de 2025**, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 82, de 24 de junho de 1996, aprovou e eu, MAXWELL SCAPINI, Presidente do CISOP, sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para elaboração do orçamento para o **Exercício de 2026**, assim especificado:

PLACIC – EXERCÍCIO 2026

I
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

A filosofia do serviço de Enfermagem do CISOP tem como base os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 5.142 de 129 de dezembro de 1996.

A missão do Departamento de Enfermagem é garantir aos seus clientes uma assistência direta, qualificada, sistematizada, humanizada e apoiada em princípios éticos, técnicos e científicos, priorizando a qualidade e competência no atendimento, valorizando a união entre a equipe de trabalho.

I. OBJETIVO/FINALIDADE

Oferecer assistência integral, segura, humanizada e baseada em evidências científicas aos usuários atendidos, de acordo com os protocolos técnicos e normas estabelecidas pelo CISOP, SUS e a Vigilância Sanitária.

II. METAS DE TRABALHO

- Organizar e coordenar a execução dos serviços de enfermagem em conformidade com os Manuais de Referência Assistencial do CISOP, protocolos do SUS e normativas estaduais, garantindo atendimento seguro e de qualidade aos usuários dos municípios consorciados.
- Promover a capacitação contínua da equipe de enfermagem, incentivando a participação em treinamentos oferecidos pelo Serviço de Educação Continuada do CISOP e eventos externos, visando atualização técnica e humanização do cuidado.
- Fortalecer a integração entre os serviços de enfermagem do CISOP e as equipes municipais de Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando a continuidade do cuidado por meio da referência e contra referência eficiente.
- Implementar e monitorar ações de controle de infecções, segurança do paciente e saúde ocupacional, alinhadas às diretrizes estaduais e nacionais, visando à proteção dos usuários e profissionais de enfermagem.
- Supervisionar e acompanhar a aplicação dos protocolos assistenciais em serviços especializados (exemplo: tuberculose, Hanseníase, curativos, materno-infantil, ostomizados), garantindo a padronização das práticas e a excelência na assistência.



- Fomentar a comunicação efetiva e o atendimento humanizado entre a equipe de enfermagem, usuários e familiares, respeitando as diversidades culturais e sociais dos municípios consorciados.
- Contribuir para o planejamento, avaliação e aprimoramento contínuo dos processos assistenciais de enfermagem, utilizando indicadores de desempenho para embasar decisões e melhorias.
- Desenvolver ações educativas para promoção do autocuidado e prevenção de doenças, direcionadas aos usuários dos municípios consorciados, ampliando o impacto das públicas públicas de saúde no território do CISOP.
- Garantir a gestão adequada dos recursos humanos do departamento, promovendo a valorização profissional, o bem-estar no ambiente de trabalho e o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais da equipe.
- Articular parcerias e participar das reuniões intermunicipais do CISOP, colaborando para o alinhamento estratégico e operacional das políticas de saúde na região consorciada.

III. JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

O Departamento de Enfermagem do CISOP assume papel estratégico na organização e operacionalização dos serviços de saúde destinados aos municípios consorciados, assegurando a integralidade, qualidade técnica e humanização na assistência prestada. A complexidade dos atendimentos, que incluem ações básicas e especializadas — como programas de tuberculose, Hanseníase, atenção materno-infantil, curativos e acompanhamento de pacientes ostomizados — demanda um planejamento rigoroso e alinhado às políticas públicas do SUS e às normativas estaduais.

A capacitação contínua dos profissionais e o fortalecimento da integração intermunicipal e da rede de atenção primária, assim como a valorização dos recursos humanos, são essenciais para garantir a segurança do paciente, a continuidade do cuidado e o aprimoramento dos indicadores de saúde na região. Assim, o Plano de Ação constitui ferramenta indispensável para orientar, monitorar e avaliar as atividades do departamento, promovendo a eficiência dos processos assistenciais com base em evidências científicas e em conformidade com os princípios éticos da profissão.

IV. ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CISOP

O Departamento de Enfermagem conta atualmente com 8 enfermeiras distribuídas nas seguintes funções:

- 1 Enfermeira — Gerente Geral de Enfermagem
- 1 Enfermeira Estomatoterapeuta — Gerente do Ambulatório de Fendas e Estomatias
- 1 Enfermeiro — Gerente do Programa Materno-Infantil
- 1 Enfermeira — Gerente do Programa de Saúde Mental
- 1 Enfermeira — Responsável pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)
- 3 Enfermeiras Assistenciais — Atuação direta no atendimento aos pacientes.
- Técnicos de Enfermagem (Total: 24): Atuando no suporte aos serviços assistenciais e nos cuidados diretos aos pacientes em diferentes setores e programas do CISOP.
- Estagiários de Enfermagem (Total: 14): Colaboram nas atividades práticas e complementares, sob supervisão da equipe técnica e de enfermagem.



II
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Gerência de Compras e Licitações tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar todas as atividades relacionadas às aquisições de bens e serviços, bem como a formalização de contratos e atas de registro de preços, assegurando eficiência, legalidade, economicidade e transparência aos processos.

I. SÃO ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Receber, analisar e organizar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consolidando as necessidades de aquisição de bens e serviços.

Planejar e acompanhar os pedidos de compras, requisições e solicitações de despesas (NAD), observando prazos e a compatibilidade com a disponibilidade orçamentária.

Definir, em conjunto com o setor de compras, as estratégias e modalidades de contratação, elaborando cronogramas e subsidiando a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA.

Coordenar a elaboração e análise dos documentos da fase interna, em conformidade com os modelos padronizados e com a Resolução nº 01/2024 do CISOP, incluindo Mapa de Preços, DFD – Documento de Formalização de Demanda, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Minutas de Editais.

Conduzir e acompanhar os processos licitatórios, em todas as suas fases, zelando pelo cumprimento da legislação vigente e pela observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Acompanhar a elaboração, assinatura e formalização do contratos administrativos e atas de registro de preços, promovendo o devido encaminhamento para execução.

Mantêr atualizado o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, promovendo a gestão e avaliação de desempenho sempre que necessário.

Efetuvar as publicações dos processos licitatórios e contratos nos veículos oficiais. Diário Oficial do CISOP, jornal de grande circulação, sistema de gestão pública (EloTech), portal eletrônico de compras (BNC) e Portal da Transparência do CISOP.

Conduzir os certames licitatórios por meio da plataforma eletrônica BNC, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Realizar o fechamento do mural de licitações junto ao TCE-PR e encaminhar as informações pertinentes ao ATOTECA do TCE-PR.

Acompanhar o processo que antecipa a liquidação das despesas, verificando a regularidade fiscal, o termo de recebimento, a assinatura dos fiscais e a conformidade das notas fiscais.

Acompanhar a execução contratual, em conjunto com os fiscais designados, registrando ocorrências e promovendo as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Prestar apoio técnico aos setores requisitantes, promovendo as orientações necessárias para a correta instrução das demandas.

Zelar pela conformidade legal dos processos, observando a Lei nº 14.133/2021, as resoluções internas do CISOP, bem como normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



II. META DE TRABALHO:

- Garantir a eficiência, a transparência e a legalidade das aquisições de bens e serviços do CISOP, por meio do planejamento, condução e acompanhamento dos processos licitatórios e contratações, diretas, atendendo integralmente às demandas dos setores internos e dos municípios consorciados, em conformidade com a legislação vigente.

III. JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

A atuação da Gerência de Compras e Licitações é fundamental para assegurar que todas as contratações realizadas pelo CISOP atendam aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. O setor é responsável por planejar e conduzir os processos licitatórios, organizar as contratações diretas, acompanhar a execução contratual e garantir que todos os procedimentos sejam realizados de forma transparente e com economicidade.

Além de atender às demandas internas dos diversos setores do Consórcio, a Gerência tem a atribuição de responder às solicitações dos municípios consorciados, assegurando que suas necessidades sejam supridas de forma ágil, padronizada e regular. Dessa forma, a área contribui diretamente para a continuidade dos serviços prestados pelo CISOP, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos, o fortalecimento da governança institucional e o cumprimento das exigências dos órgãos de controle externo.

IV. ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS – GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CISOP

Atualmente, o Setor de Compras e Licitações conta com a seguinte equipe:

- 01 Agente Administrativo: Responsável pelas atividades relacionadas ao setor de Compras.
- 01 Agente Administrativo: Auxilia na busca de preços, formalização das demandas (DFD) e demais atividades de apoio ao setor de Licitações.
- 01 Agente Administrativo: Responsável pela elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), minutas de editais e demais atividades correlatas do setor de Licitações.
- 01 Coordenador de Compras: Realiza pesquisas de preços, responde pelas aquisições e elabora contratos, atas de registro de preços e aditivos.
- 01 Gerente de Compras e Licitações: Planeja, coordena, supervisiona e acompanha todas as atividades relacionadas às aquisições de bens e serviços, atuando também como pregoeiro e agente de contratação.
- 01 Diretor Administrativo: Exerce a supervisão geral, planejando, coordenando e acompanhando as atividades de compras e licitações, assegurando eficiência, legalidade, economicidade e transparência aos processos.

III
DEPARTAMENTO DIREÇÃO CLÍNICA E TÉCNICA

I. OBJETIVO/FINALIDADE

Promover e incentivar as atualizações profissionais dos médicos, realizando parcerias com universidades LOCAIS. Estabelecer rotinas de reuniões com os serviços envolvidos diretamente com as decisões clínicas. Exemplo: Direção Geral, Enfermagem, Assistência Social, entre outras.

Formação de um comitê de ética e qualidade nos serviços, chefiado por todos os municípios que compõem este consórcio.



O comitê de ética e qualidade de serviços também se presta a resolver problemas éticos relacionados aos serviços, tomando decisões em relação aos problemas que se apresentam.

Elaborar protocolos de fluxo de referência e contra referência dos diversos serviços especializados.

Elaborar protocolos de produção de exames complementares de alta complexidade de forma a fiscalizar e identificar as principais demandas.

Realizar reuniões de troca de informação com as secretarias municipais de saúde e com a Regional de Saúde, bem como com os hospitais universitários conveniados a fim de produzir fluxo de serviço adequado de forma a descongestionar o sistema.

Elaborar programa de difusão de conhecimentos entre os profissionais especialistas que atuam no (CRE/CISOP), com os médicos que realizam atendimentos nas unidades básicas de saúde de todos os municípios que compõem este consórcio.

Enquadramento dos profissionais médicos no protocolo de atendimento de consultas e solicitações de exames, já existentes como rotina no Centro Regional de Especialidades (CRE/CISOP).

Formação do comitê de ética médica para melhor controle e adequação do ato médico conforme CRM e CFM.

Estimular e garantir o uso do prontuário eletrônico e solicitações de exames a todo o corpo clínico.

II. METAS DE TRABALHO

- Criação dos vários protocolos, de ética, de fluxo, de referência e contra referência, de exames laboratoriais, a fim de criar um fluxo impensoal e irreversível para que os pacientes sejam cada vez menos submetidos aos rigores de uma fila de espera, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados.

III. JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

O atendimento médico de referência em diversas especialidades necessita que o plano operacional padrão possua bases técnicas únicas para o atendimento e as peculiaridades de cada área sejam tratadas individualmente com os profissionais contratados de acordo com o regimento proposto pela direção clínica, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional e Federal de Medicina.

Para capacitação profissional do quadro e interação com médicos das unidades básicas de saúde dos municípios, serão necessários investimentos em matéria de áudio e visual e disponibilização de recursos financeiros para remuneração noturna dos instrutores que já fazem parte do quadro clínico deste centro de especialidades médicas.

IV
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO MÉDICA

I. OBJETIVO/FINALIDADE

Tem como objetivo acompanhar ofícios, inquéritos, atos administrativos, Notícias de Fato e processos administrativos que estão tramitando até seu arquivamento. Contudo, o intuito dessa gerência consiste na prevenção de Ações Judiciais advindo das respostas emitida a órgãos como Ministério Público Estadual e do Trabalho, Justiça Federal, Defensorias Públicas da União e Estadual, Varas Públicas, entre outras em desfavor do Cisop. Além disso, a instauração de Processos Administrativos quando requeridos pelo Presidente do Cisop, a fim de apurar situações graves envolvendo agentes públicos da Instituição.

Por fim, tem como escopo oferecer um serviço com qualidade, contribuindo para a eficácia esperada a todos os encaminhamentos realizados pela entidade de forma legal.



II. META DE TRABALHO

A Gerência de Produção Médica, dentre outras, tem como atribuições:

- Receber Ofícios oriundos de órgão judiciais, federais, estaduais e municipais;
- Encaminhar os ofícios juntamente com prontuário médico dos pacientes aos respectivos destinatários;
- Elaborar respostas condizente aos laudos médicos e prontuários ou outros assuntos que nos sejam indagados de forma consistente a fim de evitar inquéritos e ações judiciais em desfavor do Cisop;
- Acompanhar publicações e ações judiciais referente a Erros Médicos;
- Acompanhar instaurar processos administrativos a pedido do Presidente do Cisop;
- Outrossim, há a necessidade de investimento de capacitação, aquisição de materiais (livros jurídicos), atualização de conhecimentos através de cursos ligados à área, bem como visitas à Curitiba, quando necessário, a fim de tratar de assuntos ligados ao Cisop, como Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e demais órgãos.

V

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

I. OBJETIVO/FINALIDADE

Mantêr o Controle da execução orçamentária do CISOP, de acordo com orçamento aprovado pela Assembleia Geral. Objetivar e controlar os pagamentos que for da competência do CISOP.

Efetivar o controle e conciliação bancária das contas correntes do CISOP.

Cuidar do controle das cobranças bancárias:

Emitir Boletins bancários devidamente registrados tanto nas mensalidades Fixas e Variáveis, e, ou, outras cobranças pertinentes para manter o controle diário;

Maximizar os cuidados especiais quanto a execução das Receitas e Despesas durante o exercício/ 2026;

Organizar os Serviços Contábeis e Financeiros do CISOP/SIM-PR/CETEA, baseado nas normativas vigentes de acordo com a SESA e TCE-PR-Tribunal de Contas no Estado do Paraná referente aos gastos com dinheiro Público, para minimizar as despesas e ordená-las adequadamente conforme rubricas e rotinas de trabalho;

Executar os serviços Financeiros de acordo com a legislação vigente para não incorrer em falhas na prestação de contas, desta forma objetivando conduzir os trabalhos para o bem comum nos 25 Municípios Consorciados.

II. META DO TRABALHO

- Concretizar as metas pré-estabelecidas pelas rubricas das Receitas e Despesas para atingir o mais próximo possível do orçamento no que tange receita/despesa para o exercício de 2026, para que não haja ruptura no processo orçamentário e consequentemente evitar sub empenhos e suplementação de verbas no orçamento durante o exercício de 2026.

III. JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

Disciplinar o método de trabalho financeiro tentando evitar gastos desordenadamente com o dinheiro Público. Evitando desta forma consequências aos executores do CISOP, referente aos trabalhos relacionados com a gestão Pública aos Municípios Consorciados.

Mantêr a organização dos trabalhos no Departamento Financeiro, tendo como base a Receita existente e os saídos das contas bancárias. Ressaltando e lembrando que orçamento anual não significa o dinheiro equivalente em caixa. Desta forma evitar saldo negativo no banco, no fechamento do exercício.



Trabalhar sempre com base nos saldos bancários positivos existentes, ou seja, jamais manter saldo negativo nas contas bancárias. Procurar para não deixar nenhum empenho pendente no exercício em curso. Evitar pagamentos restos a pagar para o exercício subsequente.

Executar juntamente com o sistema Bancário, o bloqueto do agendamento e dos serviços ambulatoriais do CISOP, aos consorciados inadimplentes com o Departamento Financeiro do CISOP.

VI
DEPARTAMENTO JURIDICO

I. OBJETIVO

Estão entre eles o de acompanhar ao longo do tempo quantas ações judiciais estão tramitando e quantas ações foram arquivadas. Essa mensuração possibilita gerenciar a execução desse objetivo, que é levantar as razões dessas litigiosidades, a fim de evitá-las no futuro.

O objetivo do Departamento Jurídico, além da solução e acompanhamento judicial em conflitos que envolvem os assuntos de interesse do consórcio, é trabalhar na solução das urgências do dia-a-dia, focando aquilo que é realmente importante para o sucesso ao longo prazo.

Entre outros, a eficiência do departamento será através da assessoria preventiva, contribuindo assim para a minimização de processos contenciosos e problemas relacionados à área da saúde.

Por fim, tem como escopo oferecer um serviço com qualidade, contribuindo para a eficácia esperada a todos os encaminhamentos realizados pela entidade de forma legal.

II. METAS DE TRABALHO

O departamento jurídico, dentre outras, tem como atribuições:

- Quando necessário, a análise, revisão, criação e adequação de acordo com a atual realidade (Regimento Interno, Estatuto e demais regulamentações que envolvem a entidade);
- Apoio jurídico no monitoramento, administração e execução das atividades do SIM-PARANÁ;
- Apoio jurídico no monitoramento, administração e execução das atividades do CETEA;
- Acompanhamento de todas as ações judiciais que tramitam na Justiça Federal, Trabalhista e Estadual, inclusive Tribunal de Contas;
- Propor ações judiciais, relativas a direitos da entidade;
- Defender o consórcio, nas ações que lhe são contrárias;
- Defender a empresa, em processos administrativos, incluindo Procuradoria do Trabalho, Procuradoria Federal, Ministério Público, Receita Federal, Receita Estadual, etc;
- Representar juridicamente a empresa perante os órgãos da administração pública, direta ou indireta;
- Atuar de forma preventiva nas ações, projetos e planos promovidos pelo consórcio, a fim de otimizar o tempo, serviço e resultados;
- Auxiliar o Departamento Financeiro na Prestação de Contas do consórcio;
- Acompanhamento e assessoria nas diversas modalidades de procedimentos licitatórios realizados pela entidade;
- Elaboração de Pareceres em todos os processos licitatórios da entidade e acompanhamento efetivo do envio ao fim do procedimento;
- Acompanhamento e orientação nos processos de compras/aquisição de bens da entidade.



- Acompanhamento, orientação e pareceres nos Chamamentos Públicos referente ao Credenciamento de empresas que prestam serviços no Cisop, Sim-Pr e Cetea;
- Acompanhamento na conferência de editais de concursos realizados para contratação de pessoal;
- Auxílio, atendimento e orientação nos assuntos internos de ordem jurídico-administrativa;
- Redigir, analisar e acompanhar os contratos, sugerindo alterações de cláusulas que possam comprometer no futuro, o desempenho eficaz do consórcio, bem como acompanhar prazos, validade e renovações;
- Emitir pareceres, responder a consultas e analisar ações dos departamentos do consórcio, bem como submeter informações a diretoria quanto a assuntos processuais;
- Zelar pelo cumprimento das leis;
- Auxiliar de forma individual os procedimentos de outros departamentos quanto a legalidade do ato praticado.

III. ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS – DEPARTAMENTO JURIDICO

O departamento jurídico conta com 03 (três) Assessores Jurídicos, porém podendo ser reavaliado esse número com a necessidade e aproveitamento ao longo do tempo e de acordo com o novo Estatuto e Regimento Interno.

Outrossim, há a necessidade de investimento de capacitação, aquisição de materiais (livros jurídicos), atualização de conhecimentos através de cursos ligados à área, bem como visitas à Curitiba, quando necessário, a fim de tratar de assuntos ligados ao Cisop, como Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e demais órgãos.

VII
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIREÇÃO GERAL

I. OBJETIVO/FINALIDADE

Promover a execução das decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

Examinar e avaliar convênios, contratos, acordos, parcerias e interrelações com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, atendendo aos interesses e conveniências do Consórcio, nos termos de suas finalidades legais e operacionais, e de acordo com a aprovação da Assembleia Geral e ou Diretoria;

Exercer a Direção Geral do Cisop, de acordo com as funções compatíveis com o cargo, delegadas pela Assembleia Geral, Diretoria, Presidência, e conforme Estatuto;

Elaborar e submeter a Assembleia e a Diretoria do Consórcio, as seguintes matérias:

II. METAS DE TRABALHO

- Apresentar anualmente relatório das ações e atividades desenvolvidas pelo Consórcio;
- Contratar quando comprovadamente necessário, funcionários através de concurso e/ou teste seletivo, cargo de confiança, estágios, para seu quadro de pessoal, previamente autorizado pela Diretoria e ou Presidência;
- Contratar, através de chamamento público, profissionais de saúde em geral, serviço de diagnóstico, clínicas, hospitais de acordo com as normas vigentes, para atendimento da população da área de abrangência do Consórcio;
- Prover a autenticação junto aos órgãos competentes os livros de registros do Cisop;
- Elaborar pauta e assessorar as Assembleias Gerais, reunião de Diretoria, e do Conselho Fiscal;
- Submeter à apreciação do Presidente e ou Diretoria, normas internas voltadas ao funcionamento do Consórcio;

VIII
SERVIÇO SOCIAL

I. OBJETIVO GERAL

Prestar orientações individuais e coletivas, visando o acesso do usuário a informação/conhecimento sobre seus direitos sociais, civis, saúde e demais áreas de interface já estabelecidos em Lei. Bem como, identificar e encaminhar possíveis situações de violação de direitos, acionando a rede e buscando um trabalho multidisciplinar dentro e fora do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

II. COMPETÊNCIAS:

- Objetivo: Desempenhar outras funções correlatas e relacionadas ao Serviço Social;
- Meta: Absorver a demanda relacionada com a função do assistente social;
- Objetivo: Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza educativa em conjunto com a equipe multiprofissional, de prevenção e de biosegurança, envolvendo grupos, comunidades, indivíduos e outros;
- Meta: Envolver a construção e a realização juntamente com a equipe multidisciplinar de palestras, atividades, orientações, de fácil compreensão aos pacientes do consórcio com temas relacionados a prevenção controle e eliminação de riscos à saúde coletiva e individual;
- Objetivo: Orientar familiares de pacientes sobre seus direitos e deveres no que diz respeito ao tratamento/cuidado da família extensa para com o paciente, identificando a necessidade de realizar os encaminhamentos para acompanhamento do paciente pela atenção primária em saúde;
- Objetivo: Viabilização do acesso dos usuários às políticas sociais – saúde, educação, lazer, previdência social, habitação, assistência social e a cultura, visando encaminhar aos serviços de referência os casos analisados;
- Objetivo: Prestar atendimento individual ao usuário quando necessário;
- Meta: Atender aos pacientes individualmente sempre que houver necessidade e quando for solicitado pelo mesmo ou família extensa. Realizar orientações sobre seus direitos e deveres, realizar intervenções conforme a demanda e encaminhamentos aos serviços que absorvem a demanda;
- Objetivo: Supervisionar o desempenho das práticas dos estagiários de serviço social;
- Objetivo: Proporcionar assessoramento a equipe multiprofissional oriunda de orientações periódicas individuais sobre as atribuições do Serviço Social e troca de experiências e contribuição com estudos de caso dos pacientes atendidos pela equipe.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
Associação Municipal de Enfermeiros

- Objetivo: Realizar em conjunto com a equipe multiprofissional o identificação de problemas, identificação atendimento, encaminhamentos, agendamentos, entre outros) que mais afetam para a efetivação do atendimento, buscar junto à equipe e coordenação soluções para melhorias em cada ponto identificado.
- Objetivo: Integrar o serviço social a equipe multidisciplinar, visando o planejamento, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área da saúde.
- Objetivo: Construir junto a equipe multiprofissional e multidisciplinar atividades preventivas de saúde voltadas a população criando mecanismos para que estas informações cheguem aos pacientes e a equipe de saúde da Atenção Primária a Saúde de maneira clara e efetiva.
- Objetivo: Realizar orientação social a familiares de pacientes, quando necessário.
- Objetivo: Participar de encontros, reuniões, seminários, assembleias relacionadas às atividades do CISOP;
- Objetivo: Participar das atividades realizadas pela equipe multidisciplinar visando à avaliação diagnóstica e encaminhamento dos usuários;
- Meta: Realizar atendimentos de pacientes juntamente com a equipe multidisciplinar linha guia Qualicis;
- Objetivo: Organizar em conjunto com a equipe multiprofissional, trabalhos preventivos, educativos, materiais educativos e recurso áudio visual;
- Meta: Realizar campanhas de prevenção juntamente com a Equipe multidisciplinar e dar ênfase nas divulgações e orientações (exemplos: Janeiro Branco, Maio Laranja, Agosto Lilás, Agosto dourado, Setembro amarelo, Outubro rosa, Novembro azul, Dezembro vermelho).
- Objetivo: Realizar atividades de humanização (cuidando do cuidador);
- Meta: Buscar a valorização do cuidador, por meio de mecanismos motivadores e necessários a essa importante e indispensável peça na recuperação do paciente.
- Objetivo: Realizar atividades administrativas do setor de serviço social, como elaboração de relatórios técnicos, pareceres e outros documentos que registrem as atividades realizadas, os resultados obtidos e as recomendações para ações futuras relacionadas às atribuições e competências do Assistente Social.
- Meta: Evolução no prontuário digital: ficha interna de encaminhamento, registro de atendimento com ficha de controle interno.
- Objetivo e meta: Participar de grupos de matriciamento com suporte a profissionais e equipes de saúde mental para municípios de referência a instituição.
- Objetivo e meta: Realizar atividades de orientações aos médicos e a equipe multiprofissional e colaboradores sobre o preenchimento no ato da consulta dos protocolos e documentos necessários para que o paciente de continuidade ao tratamento de saúde e acesse seus direitos, como: Vale transporte (Municipal, Intermunicipal, Interestadual); TFD - Tratamento Fora do Domicílio; Padrão de Quesito e Laudos – INSS; Protocolo para acesso a Urgência Barétrica; autorização para acesso ao IPM- sistema de gestão da saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde – Cascavel - PR, entre outros correlatos.
- Objetivo e Meta: Providenciar junto à equipe a inserção de forma digital de documentos necessários aos médicos para os preenchimentos dos formulários acima citados.

III. ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS - SERVIÇO SOCIAL

Recursos Humanos do Serviço Social:

- 03 Profissionais de Nível Superior;
- 01 Estagiária de Serviço Social.

10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
Associação Municipal de Enfermeiros

IX
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I. OBJETIVOS

A Assessoria de Comunicação Social é responsável pela divulgação da imagem, da missão e das ações e objetivos estratégicos do Cisop.

Compreende o conjunto de estratégias e ações desenvolvidas com o objetivo de estabelecer canais de comunicação entre o Cisop e a sociedade como um todo.

II. FINALIDADE

A Assessoria de Comunicação Social tem por finalidade coordenar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pelo Cisop com o objetivo de aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo, competindo as seguintes atribuições:

- Promover o relacionamento entre o Cisop e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação;
- Contribuir para a consolidação de uma identidade e imagem positivas do órgão perante a sociedade;
- Assessorar o Presidente do Cisop e demais membros consorciados da instituição em assuntos relacionados à comunicação institucional e, em especial, nos contatos e entrevistas a imprensa;
- Planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo;
- Planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo;
- Produzir e distribuir materiais jornalísticos à imprensa;
- Avaliar e selecionar noticiário publicado na imprensa, de interesse do Cisop, e disponibilizá-lo ao público interno e externo;
- Manter arquivos de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse do Cisop que contribuam para a preservação da memória da Instituição;
- Manter registros e relatórios do aproveitamento do material jornalístico produzido e distribuído à Imprensa e dos atendimentos aos profissionais de comunicação;
- Manter arquivo do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e do seu aproveitamento pelos veículos de comunicação;
- Gerenciar as atividades relacionadas com a transmissão de solenidades e sessões do Cisop;
- Exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

X
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

I. OBJETIVOS/FINALIDADE

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Realizar inspeções e auditorias internas, assegurando a administração:

Garantir o cumprimento dos planos, normas, leis e demais legislações e regulamentações vigentes;

II. META DO TRABALHO

- Acompanhar elaboração e execução do Plano de Ação conjunta de Interesse Comum – PLACIC.

11



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
Associação Municipal de Enfermeiros

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de pessoal;

Acompanhar a elaboração e execução do orçamento corrente e da programação financeira;

Acompanhar a divulgação realizada pelo consórcio do Estatuto, do orçamento, do Contrato de Rateio, das demonstrações contábeis, do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, para fins de transparência;

Acompanhar os atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou demais legislações que devam ser aplicadas ao Consórcio, bem como suas alterações, verificando quanto ao atendimento pelos setores do Cisop;

Buscar capacitação profissional nos assuntos pertinentes e necessários para a realização dos trabalhos do Controle Interno.

III. JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

Se certificar de que os processos estão sendo executados de acordo com os atos normativos vigentes, se o plano previsto está sendo cumprido e os objetivos alcançados. Apontando áreas de seu parecer, eventuais falhas que precisam ser corrigidas, promovendo a transparência dos atos da administração Pública do Consórcio.

XI
DEPARTAMENTO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

I. OBJETIVO/FINALIDADE

O principal objetivo do Portal da Transparência é ser uma ferramenta que permite ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também, como fiscal da aplicação dos recursos públicos;

Assegurar que os recursos públicos sejam bem empregados em benefício da coletividade, através da participação da sociedade no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução de suas políticas;

Detalhar e dar transparência às informações sobre receitas e despesas, facilitando a compreensão do cidadão sobre a utilização dos recursos públicos.

II. META DO TRABALHO

- Oferecer ferramentas que auxiliem no entendimento do funcionamento público;
- Disponibilizar recursos que permitam ao cidadão melhor acompanhar e assimilar os dados disponíveis;
- Demonstrar dados e informações de fácil acesso e compreensão, para acompanhamento dos gastos em suas diversas etapas.

III. ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS - DEPARTAMENTO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 01 Gestor.

12



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
Associação Municipal de Enfermeiros

II. META DE TRABALHO

- Reduzir o índice de glosas em pelo menos 20% no próximo ciclo de faturamento.
- Manter um bom relacionamento com os municípios consorciados, prestadores de serviços e demais usuários, dando todo o suporte necessário no que diz respeito ao faturamento.
- Arquivar e organizar toda a documentação dos serviços realizados e pagos.

III. ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS – DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO

05 agentes administrativos, sendo distribuídos em:

- 01 – Coordenadora de faturamento (08hrs/dia);
- 02 – Conferência de faturas (08hrs/dia);
- 02 – Conferência de consultas (06hrs/dia);
- 02 estagiários para conferência de fatura (04hrs/dia)

Outras necessidades do setor:

- Ampliação do espaço físico.

XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

I. OBJETIVO/FINALIDADE

Controlar atividades relativas a administração de pessoal, fazendo o controle de todo o processo mensal e anual da gestão de pessoas do Consórcio.

Possibilitando a transparência para os usuários das informações e também ao processo de prestação de contas, assim como contratação de efetivo pessoal.

II. METAS DO TRABALHO

O departamento pessoal, dentre outras, tem como atribuições:

- Contratação de funcionários do Consórcio conforme necessidade e solicitação;
- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos, no que diz respeito ao quadro funcional do CISOP;
- Elaborar o fechamento da folha de pagamento e 13º Salário;
- Elaborar e executar o fechamento do programa SIAP;
- Controlar o Relógio Ponto, elaborar escala de férias, notificações, advertências, avaliações e manter controle sobre as licenças legais, afastamento dos funcionários lotados na instituição;
- Abertura de vagas de estágio, entrevistas, supervisão, contratação e rescisão de contratos de estágio;
- Controle de faltas e fechamento de folha de pagamento de estagiários;
- Aventura de vagas de Aprendiz, entrevistas, supervisão e fechamento de ponto;
- Executar as atividades relativas à administração de pessoal, elaborando e emitindo todos os procedimentos referentes a admissão de novos funcionários, lotação e também aos procedimentos demissionais;
- Verificação e acompanhamento do processo da CIPA;
- Elaboração e publicação de Editais de Convocação de Pessoal, Portarias, Resoluções e Ofícios, solicitados;
- Controle e marcação de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais;
- Fazer o acompanhamento e envio das informações via eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas).

13



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
Associação Municipal de Enfermeiros

Gerar guias para recolhimento IRRF, INSS, FGTS e Contribuições Sindicais, Assistências e/ou Patronais;

Manter controle de frequência, faltas e férias do quadro funcional;

Manter o controle de recolhimento das contribuições previdenciárias servidores e os patronais (INSS – FGTS Digital);

Realizar o fornecimento de dados do Trabalhador ao governo através de sistemas oficiais, como o eSocial, FGTS Digital e Dctfwe;

Acompanhamento das informações relativas a complementação da Enfermagem conforme Portaria do Ministério da Saúde nº1135/23.

III. JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

Promover um processo de controle dos atos de pessoal, podendo assim repassar as documentações necessárias para os setores contábil e financeiro para o respectivo processo de pagamento dos procedimentos aqui gerados, respeitando sempre os prazos do exercício.

XIV
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

I. OBJETIVO/FINALIDADE

Fornecer aos usuários internos e externos, informações sobre os resultados alcançados ao nível de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio do Consórcio e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, a adequada prestação de contas.

II. METAS DO TRABALHO

O departamento contábil, dentre outros, tem como atribuições:

- Realização dos registros contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, portaria e normativas publicadas pelo STN, TCE, Conselho Federal de Contabilidade e demais legislações;
- Executar os registros, controles, rotinas e atividades contábeis;
- Elaborar Placic e Contrato de Rateio para os Municípios Consorciados;
- Fazer os registros das despesas através de empenho, liquidações, pagamentos;
- Elaborar resoluções de abertura de crédito especial e suplementar de dotações orçamentárias;
- Fazer Conciliação Bancária das contas correntes do Consórcio;
- Elaborar balanços, relatórios e demonstrativos de balanço, assim como suas respectivas publicações, atendendo o manual de demonstrativos fiscais 8ª edição;
- Elaborar a prestação anual de contas conforme IN nº 141/2018 do TCE-PR;
- Fazer DCTF mensal, DEEIS mensal, DIRF anual, EPD-REINF mensal;
- Fazer apuração das retenções mensais, para posterior emissão de DARF E DAM.

14



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
Associação Municipal de Enfermeiros

XV
SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL – SIM-PR

I. OBJETIVO/FINALIDADE

Fornecer atendimento de atenção contínua às pessoas, com necessidades relacionadas ao uso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), durante às 24 horas em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados;

Promover trabalho articulado/integrado com os demais serviços da rede de assistência à saúde mental existentes nos 25 municípios de referência ao SIMPR;

Clair, desenvolver e gerenciar os mais diversos Projetos Terapêuticos através de ações da equipe multiprofissional, oferecer ao usuário e seus familiares mais qualidade de vida e relacionamento interpessoal;

Disponibilizar aos usuários, atividades contínuas de inserção, recuperação por meio dos atendimentos individuais ou em grupo de terapias e psicoterapias, atividades culturais, oficinas de artesanato, autocuidado, inclusão trabalhista, entre outros;

Promover a inserção ou reinserção social dos pacientes por meio de ações de trabalhos de rede;

Humanizar os atendimentos envolvendo qualidade e acolhimento aos usuários;

Estimular a participação dos pacientes através de oficinas, recreações, atendimentos específicos na dependência individual ou coletiva, reuniões e assembleias;

Estimular a participação dos familiares através de reuniões de família de forma em grupos e individual;

Realizar visitas e atendimentos domiciliares quando necessário, promovendo a atenção à família, ao indivíduo e ao grupo em que ele está inserido;

Oferecer condições para acolhimento noturno em situações de crise e/ou abstinência sem intercorrência clínica grave e comorbidades descompensadas de forma voluntária;

Estruturar parceria com grupos de Autoajuda, Narcóticos Anônimos (NA), Alcoólicos Anônimos (AA), Al-Anon, Nar-Anon, Amor Exigente, de modo a promover ações em rede sociais;

Operar com Projeto Terapêutico Singular (PTS) em respeito à singularidade dos usuários;

Realizar ações de apoio matricial na Rede de Atenção à Saúde, incluindo capacitação na atenção primária no âmbito da Região de seus usuários, compartilhando a responsabilidade com os demais pontos de atenção;

Participar dos conselhos de políticas sobre drogas bem como do Conselho Municipal de Saúde.

II. METAS DE TRABALHO

- Reduzir o índice de internações hospitalares decorrentes do uso indiscriminado de álcool e outras drogas;
- Trabalhar a diminuição do estigma, do preconceito relativo ao uso de substâncias psicoativas, mediante atividades de cunho preventivo/educativo;
- Estimular o usuário a reconstruir sua história de vida, investindo nas possibilidades de desenvolvimento integral enquanto cidadão;
- Promover ações integradas e interinstitucionais junto à rede de serviços da Atenção Básica, urgência emergência e de saúde mental dos municípios;
- Viabilizar capacitações para profissionais da instituição, bem como oferecer capacitação com temas na área de dependência química e saúde mental, para profissionais da rede de atenção à saúde mental de referência do SIMPR;
- Promover oficinas de estudo visando a motivação tanto de dependentes químicos como dos familiares a participarem dos grupos de auto ajuda.

15



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
Associação Municipal de Enfermeiros

- Promover trabalhos e palestras em escolas, empresas para prevenção ao uso de substância psicoativa, bem com o matriciamento de demais serviços;
- Ações conjuntas com a Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas (SESD), Associações de Moradores, Secretarias de Saúde e Assistência Social dos Municípios ligados ao CISOP no que diz a respeito ao tratamento, prevenção e reinserção social

III. JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

O consumo de substâncias psicoativas é, sem dúvida, um fenômeno de preocupação sociopolítica e de saúde pública que afeta os mais variados sistemas sociais, como a família, as escolas, a segurança e o governo. Por isso, as políticas públicas devem ter atenção ao tema em todos os seus níveis de promoção, prevenção e tratamento, desde a atenção primária até serviços especializados. Tais políticas devem se orientar por princípios como a garantia de direitos humanos, e ao acesso aos mais qualificados métodos de tratamento.

Globalmente, mais de 282 milhões de pessoas usaram drogas em 2022, um aumento de 20% em relação à década anterior e apenas uma em cada 11 pessoas recebeu tratamento.

Frente a esta situação, constata-se a necessidade de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária associada à rede de serviços de saúde e Assistência Social, que tenha ênfase na reabilitação e reinserção social dos seus usuários, sempre considerando que a oferta de cuidados a pessoas que apresentem problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas deve ser baseada em dispositivos extra hospitalares de atenção psicossocial especializada, devidamente articulada à rede assistencial de território e rede, bem como da lógica ampliada de redução de danos, realizando uma procura ativa e sistemática das necessidades e serem atendidas, de forma integrada ao meio cultural e à comunidade em que estão inseridos, e de acordo com os princípios da Reforma Psiquiátrica.

O CISOP é composto por 25 Municípios do Oeste do Paraná e contempla 597 mil habitantes aproximadamente, diante deste contexto, o Governo do Estado do Paraná, juntamente com a Prefeitura Municipal de Cascavel e os demais Municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, em 2015 visando diminuir a vulnerabilidade social, redução dos fatores de risco e super lancia no atendimento no atendimento com uso abusivo de álcool e drogas, aderiram a implantação do Serviço Integrado de Saúde Mental (SIMPR) regional, serviço contínuo a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo e da dependência de crack e outras drogas. O SIMPR conta com dos serviços habilitados pelo Ministério da Saúde, CAPS AD III e Unidade de Acolhimento Adulto, por meio das portarias Ministeriais, nº 1014, de 30 de setembro de 2015 (CAPS AD III), e 1670, de 02 de outubro de 2015 (UAA), Portaria Nº121 de 25 de janeiro de 2012 e Portaria Nº130 de 26 de janeiro de 2012. Estes serviços possuem o propósito de oferecer o tratamento a dependência química de forma voluntária por meio de uma proposta terapêutica voltada ao desenvolvimento de um Projeto Terapêutico Individual, levando em consideração o contexto histórico e familiar do indivíduo, oferecendo desta forma o acompanhamento ambulatorial (CAPS) e ofertado 26 leitos (unidade de desintoxicação e unidade acolhimento) nos casos em que se fizerem necessário a intensificação do tratamento conforme definido no Plano de Terapêutico Singular PTS

16

XVI
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

I. OBJETIVO

Acompanhar e gerenciar os contratos firmados pelo CISOP por meio de chamamentos públicos, bem como suas prorrogações e aditivos, com controle rigoroso de prazos e adequada organização e arquivamento dos documentos.

Buscar a máxima eficiência na gestão contratual, com ênfase em ações preventivas e fiscalização rotineira, utilizando a segregação de funções como estratégia para otimizar o desempenho das atividades:

II. METAS DE TRABALHO

O Departamento de Gerenciamento de Contratos tem, entre suas atribuições:

- Receber, revisar, preparar e organizar toda a documentação relacionada aos contratos de credenciamento e suas respectivas alterações;
- Identificar inconsistências ou erros contratuais, minimizando riscos jurídicos e administrativos para a entidade;
- Garantir a conformidade dos contratos com as legislações vigentes e as diretrizes institucionais do CISOP;
- Controlar prazos contratuais com precisão, prevenindo vencimentos indevidos;
- Realizar o arquivamento dos documentos, conforme normas internas;
- Identificar e atuar no momento oportuno para encerramento, prorrogação ou renovação dos contratos;
- Monitorar alterações na legislação que impactem os contratos, promovendo a devida atualização documental;
- Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da Diretoria Administrativa.

III. ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS – DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE CONTRATOS

O Departamento de Gerenciamento de Contratos conta atualmente com 01 (um) Gerente de Contratos e 01 (um) estagiário na área de Direito, podendo este número ser revisito conforme a demanda e evolução das atividades, de acordo com o Estatuto e o Regimento Interno do CISOP.

Além disso, é essencial o investimento contínuo em capacitação profissional, aquisição de materiais e atualização de conhecimentos por meio de cursos específicos da área, com foco em temáticas relacionadas ao CISOP e aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça e demais entidades fiscalizadoras.

XVII
ALMOXARIFADO E ARQUIVO

I. OBJETIVO GERAL

Assegurar a gestão eficiente e transparente dos materiais e documentos do CISOP, promovendo a organização, controle, rastreabilidade e acessibilidade das informações e insumos necessários ao funcionamento das atividades institucionais.

II. AÇÕES PREVISTAS PARA 2026

Almoarifado:

- Manutenção contínua do controle de estoque por meio de sistema informatizado;
- Recebimento, organização e distribuição dos materiais sob responsabilidade direta dos servidores do setor, garantindo o fluxo adequado dos insumos aos setores demandantes;
- Realização de inventários semestrais para garantir a precisão e exatidão dos registros de materiais;
- Elaboração e atualização dos relatórios de entrada e saída de materiais;
- Reforço no controle de validade e condições de armazenamento dos produtos;
- Implementação de ações de economia e racionalização de uso de insumos;
- Apoio logístico aos demais setores na distribuição de materiais.

Arquivo:

- Continuidade de organização de documentos institucionais, com foco na preservação e facilidade de acesso;
- Organização e catalogação dos documentos físicos por setor e por período;

17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
Associação Municipal de Enfermeiros

- Descarte seguro de documentos obsoletos, conforme normas legais e políticas internas;
- Atualização do manual de procedimentos de arquivo;
- Treinamento básico dos servidores no uso adequado do arquivo digital e físico.

III. INDICADORES DE RESULTADO

Percentual de precisão e exatidão no controle de estoques;

Redução de não conformidades em auditorias internas;

Satisfação dos setores atendidos pelo almoxarifado (pesquisa interna);

Tempo médio de atendimento a requisições de documentos ou materiais.

XVIII
ESTOQUE E PATRIMÔNIO

I. OBJETIVO GERAL

Garantir o controle eficiente, a organização e a preservação dos bens patrimoniais do CISOP, bem como assegurar a gestão eficaz do estoque, contribuindo para a economicidade, transparência e rastreabilidade das ações administrativas.

II. AÇÕES PREVISTAS PARA 2026

Patrimônio:

- Atualização e manutenção contínua do cadastro patrimonial no sistema informatizado;
- Realização de inventário físico anual dos bens patrimoniais;
- Identificação e etiquetagem de todos os bens móveis com placas patrimoniais;
- Encaminhamento de bens inservíveis para baixa, conforme legislação vigente;
- Acompanhamento e controle de movimentações internas e externas dos bens.

Estoque:

- Gestão eficiente da entrada, saída e controle de materiais em estoque;
- Acompanhamento de prazos de validade e conservação dos itens estocados;
- Adoção de práticas de reabastecimento conforme demanda e consumo médio;
- Apoio aos setores no fornecimento de materiais conforme requisições autorizadas;
- Elaboração de relatórios gerenciais periódicos para controle e planejamento.

III. INDICADORES DE RESULTADO

Porcentagem de bens patrimoniais devidamente identificados e registrados;

Número de inventários patrimoniais e de estoque realizados no ano;

Quantidade de bens inservíveis baixados;

Nível de acuracidade do controle de estoque;

Redução de perdas e extravios de materiais ou bens.

18

CONTINUA 4



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.808.300 - Cascavel - PR
Fone: 45.3220-4830
Site: www.cisop.com.br



Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeito a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste do Paraná – CISOP, em 22 agosto de 2025.



MÁRCIO G. CAPARINI
PRESIDENTE DO CISOP

C1238935-E2519



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025. (Localizar por 90.024/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de obra de recape asfáltico sobre pedra irregular na Linha Bandeirantes e na Linha Concórdia.
Valor Máximo: R\$1.347.195,00
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2025, até às 08:29 horas do dia 22 de outubro de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 22 de outubro de 2025, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de outubro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – PREFEITO

C1238929-E25



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.859-0001-53



Capital Paranaense de Tilipia
Estat. 1963/11 de Junho de 2017

Capital Nacional da Tilipia
Estat. 1963/11 de Junho de 2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DEVIDO A 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2025

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados a RETIFICAÇÃO e REPUBLICAÇÃO do EDITAL DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025, cuja abertura estava marcada para o dia 16 de outubro de 2025.

A nova data a ser considerada para abertura do certame é: **23 de outubro de 2025**, com limite de horário de recebimento das propostas até às 08h e início da sessão de disputa de preços às 08h15min.

Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de máquinas pesadas e caminhões novos, zero hora, destinados às atividades de manutenção e conservação de estradas rurais, bem como ações de preservação de solo e água, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Aurora/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Motivo(s) da retificação:
- Alterações nas especificações dos itens 09 e 10.

Datas e horários importantes:
Recebimento das propostas: até às 08h do dia 23 de outubro de 2025.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.gov.br/compras-pt-br e www.novaurora.pr.gov.br
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaurora.pr.gov.br.

Nova Aurora/PR, em 06 de outubro de 2025.

- JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA -
Prefeito Municipal

C1238930-E25



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025. (Localizar por 90.054/2025 – COMPRAS.GOV.BR).
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, global.
Objeto: Contratação de serviços de varrição manual na Sede Municipal com destinação final dos detritos.
Valor Máximo: R\$3.627.670,56
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2025, até às 08:29 horas do dia 23 de outubro de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 23 de outubro de 2025, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de outubro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – PREFEITO.

C1238931-E25



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento e entrega de itens de decoração natalina, materiais de apoio para confecção de enfeites, iluminação natalina, fornecimento de doces e distribuição de profissional caracterizado como Papai Noel (com apoio de Mandaí, Nodó ou Duende), conforme especificados na solicitação nº 349/2025 e no Termo de Referência/Anexo I, destinados a realização do evento "Natal dos Sonhos 2025", no Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Capitão Leônidas Marques.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 97.975,85 (noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.10.2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.10.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 4º, I, E NOS TERMOS DA LEI Nº 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/transparencia/licitacao/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2025.
Gean Carlos Barza Schneider
Pregoeiro

C1238932-E25



CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14-2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14-2025

A Câmara Municipal de Campo Bonito/PR comunica que realizará Pregão Presencial, tipo menor preço global, destinado à aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, categoria SUV, ano/modelo 2025 ou superior, devidamente emplacado e licenciado no município, conforme especificações em Edital.

- Sessão Pública: 20/10/2025, às 10h.

- Local: Câmara Municipal de Campo Bonito/PR, Avenida Pedro Picolli, 1085, Centro, Campo Bonito, PR – 85.450-000.

- Valor Máximo R\$ 190.826,93 (Cento e noventa mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

O Edital completo poderá ser obtido na sede da Câmara em horário comercial, solicitado via email: camaracampobonito@gmail.com ou acessando pelo site: www.camaracampobonito.pr.gov.br.

Campo Bonito 03 de outubro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129740000195

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Campo Bonito/PR, 03 de outubro de 2025.
Data: 2025.10.02 14:58:15 -03'00'

Luiz Carlos de Borba
Presidente do Legislativo Municipal

C1238893-E25



Município de
Igatu
Estado do Paraná

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

O Município de Igatu, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando Chamamento Público, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições comerciais na cidade de Nova Aurora/PR, em atendimento aos servidores das secretarias municipais de Igatu/PR, especialmente secretaria de saúde, com fundamento nos artigos, 6º, XLIII, Art. 74, IV, art. 78, I e art. 79 e seguintes, todos da Lei Federal 14.133/21, e pelas condições constantes neste Edital de Chamamento Público. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Igatu ou pelo site www.igatu.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do dia 20 de outubro, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos ou pelo endereço eletrônico licitacao@igatu.pr.gov.br.

Igatu/Pr, 06 de outubro de 2025.

André Luiz Sepúlveda
Agente de Contratação
Igatu/Pr.

C1238936-E25



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025. (Localizar por 90.025/2025 – COMPRAS.GOV.BR)
Critério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Alvorada.
Valor Máximo: R\$397.014,25
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2025, até às 08:29 horas do dia 22 de outubro de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 22 de outubro de 2025, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de outubro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – PREFEITO

C1238941-E25



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 90075/2025

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 381/2025 na modalidade Pregão, na forma eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de bens e serviços para a decoração natalina no Município de São Miguel do Iguaçu, PR, incluindo o fornecimento, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada das estruturas ao término do evento Natal Despertando Sonhos 2025, a ser aplicado nas ruas centrais e em pontos específicos da cidade, entre os dias 21 de novembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026 - DATA E HORA ABERTURA/JULGAMENTO: dia 23 de outubro de 2025, às 08:30 horas (horário Brasília-DF). LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". RETIRADA DO EDITAL: O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxv.clotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncc/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). INFORMAÇÕES: através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. LOCAL E DATA: São Miguel do Iguaçu - PR, 06 de outubro de 2025. GESTOR: SANDRO ALEXANDRE – Secretário Cultura e Esportes – Decreto nº 043/2025.

C1238942-E25



HOSPITAL
Nossa Senhora Aparecida
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

TERMO ADITIVO Nº 05/2025

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
Composto 07/2021

Que entre si celebram: De um lado a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Pedro Dallabrida s/n, Município de Capitão Leônidas Marques inserida no CNPJ sob n.º 77.304.582/0001-24, neste ato devidamente representado pelo presidente Sr. NELTON LEANDRO GRISA, portador do CPF 028.343.009-50 e de outro lado a empresa VANESSA C. FELIX LTDA, localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CIP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.349.531/0001-21, neste ato representada legalmente por VANESSA CRISTIANE FELIX, portadora (a) do CPF sob n.º 039.119.649-94.

Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 e de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Consistir o objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais seis meses, tendo em vista o objeto ser de prestação de serviço contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Mantém-se o valor contratual de R\$ 2.935,00 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais) por plantão de 24 horas, até que se proclame novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato original não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CONTRATANTE

VANESSA C. FELIX LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome/CPF: _____

C1238894-E25



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 697/2025 de 06.10.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2025 de 12.09.2025, destinado a aquisição de peças para o conjunto de fiação afim de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária, em atendimento a solicitação nº 321/2025, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: AGRIC-TEM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA com os itens nº 01, 02, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19 no valor de R\$ 7.695,10 LUZIMAR DUARTE SANTOS com os itens nº 03 e 04 no valor de R\$ 13.000,00 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA com os itens nº 05, 06, 17 e 20 no valor de R\$ 10.512,00 - CLAUDIA DARGUEL DE PAULA MEI com os itens nº 08 e 09 no valor de R\$ 2.000,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 33.207,10 (Trinta e três mil duzentos e sete reais e dez centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N.º 445/2025 ao 448/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AGRIC-TEM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – LUZIMAR DUARTE SANTOS – DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CLAUDIA DARGUEL DE PAULA MEI.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças para o conjunto de fiação afim de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária, em atendimento a solicitação nº 321/2025, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R\$ 33.207,10 (Trinta e três mil duzentos e sete reais e dez centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
* 291 – 07.001.20.608.1015.2215.3.390.30.00;
* 288 – 07.001.20.606.1015.2133.3.390.30.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C1238944-E25



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de luminárias públicas em tecnologia LED, conforme descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, destinadas à manutenção, substituição e ampliação da rede de iluminação pública no Município de Capitão Leônidas Marques – PR, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 588.007,50 (quinhentos e oitenta e oito mil, sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.10.2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.10.2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/transparencia/licitacao/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPI. fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2025.
Gean Carlos Barza Schneider
Pregoeiro

C1238947-E25



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 41/2025
PROCESSO Nº 88/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
MAYARA LETICIA BREZINSKI PASQUALOTTO	19.957.545/0001-19	192.098,00	cento e noventa e dois mil e noventa e oito reais

Empresas vencedoras valor total: R\$ 192.098,00 (cento e noventa e dois mil e noventa e oito reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Segunda-Feira, 06 de outubro de 2025

PUBLIQUE-SE.

MÁRIO WEBER
PREFEITO

C1238949-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45) 3234-1307

Catanduvás, 03 de outubro de 2025

Notificação dirigida a Eva Lopes, brasileira, inscrita no CPF/MF nº XXX.831.729-XX, com endereço desconhecido, proprietária do imóvel denominado de Lote nº 38-Renascença, subdivisão do lote nº 38-Renascença, da Gleba nº 01, do Imóvel Andradá, matriculado sob nº 5477, do Registro de Imóveis de Catanduvás - PR, confrontando dos pontos constantes na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Océlio Cardoso da Silva e Adelinda da Silva, brasileiros, agricultor e do lar inscritos nos CPF/MF nºs XXX.935.469-XX e XXX.793.029-XX, proprietários do imóvel denominado de Lote nº 114-A-1-A-C, da Gleba nº 01, do Imóvel Andradá, com área de 60.147,00m², matriculado sob nº 11.374 do Registro de Imóveis de Catanduvás - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 45.850, de 03.10.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 114-A-1-A-C, da Gleba nº 01, do Imóvel Andradá, com área de 60.147,00m², matriculado sob nº 11.374 do Registro de Imóveis de Catanduvás-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se a sua anuência no procedimento administrativo instituído pelo artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerido com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Izabel Doniz Zardo
Técnica em Radiologia
Especialista em Radiologia

CI1238900-E25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGEM TURÍSTICA, PARA IDOSOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data: 22/10/2025 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 22/10/2025 às 07:30 horas.
Local: Portal. Bolsa de Licitações do Brasil - BLI www.bli.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@ibema.pr.gov.br

Ibema, 06 de outubro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data: 22/10/2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 22/10/2025 às 08:30 horas.
Local: Portal. Bolsa de Licitações do Brasil - BLI www.bli.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@ibema.pr.gov.br

Ibema, 06 de outubro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1238948-E25

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@ibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 07/2025
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR Nº 05.07/2025

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 1387/2025, de 28 de julho de 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 30 de julho de 2025, por meio de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO

I - O GABARITO PRELIMINAR da prova objetiva, do Processo de Seleção Simplificado - PSS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, conforme segue:

CIRURGIÃO DENTISTA			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	A
02	A	22	B
03	A	23	D
04	C	24	C
05	B	25	A
06	A	26	A
07	D	27	B
08	B	28	D
09	D	29	A
10	B	30	B
11	A	31	C
12	B	32	D
13	C	33	A
14	C	34	C
15	B	35	C
16	A	36	A
17	D	37	B
18	D	38	A
19	B	39	D
20	C	40	A

ENFERMEIRO			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	A
02	A	22	D
03	D	23	B
04	C	24	A
05	B	25	B
06	A	26	C
07	D	27	C
08	B	28	C
09	D	29	A
10	B	30	D
11	A	31	C
12	B	32	B
13	C	33	A
14	C	34	D
15	B	35	C
16	A	36	A
17	D	37	C
18	D	38	B
19	B	39	A
20	C	40	C

FARMACÊUTICO			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	B
02	A	22	D
03	D	23	C
04	C	24	A
05	B	25	B
06	A	26	B
07	D	27	A
08	B	28	B
09	D	29	D
10	B	30	C
11	A	31	B
12	B	32	A
13	C	33	C
14	C	34	B
15	B	35	A
16	A	36	A
17	D	37	D
18	D	38	C
19	B	39	B
20	C	40	A

FONOAUDIÓLOGO			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	B
02	A	22	D
03	D	23	C
04	C	24	C
05	B	25	A
06	A	26	D
07	D	27	B
08	B	28	D
09	D	29	A
10	B	30	A
11	A	31	D
12	B	32	A
13	C	33	D
14	C	34	Anulada
15	B	35	C
16	A	36	B
17	D	37	C
18	D	38	C
19	B	39	C
20	C	40	A

MÉDICO T12 - ORTOPEDISTA			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	B
02	A	22	A
03	D	23	A
04	C	24	B
05	B	25	D
06	A	26	B
07	D	27	C
08	B	28	B
09	D	29	A
10	B	30	B
11	A	31	B
12	B	32	D

13	C	33	C
14	C	34	B
15	B	35	A
16	A	36	B
17	D	37	D
18	D	38	B
19	B	39	C
20	C	40	B

MÉDICO T8 - CLÍNICO GERAL			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	C
02	A	22	D
03	D	23	C
04	C	24	B
05	B	25	A
06	A	26	B
07	D	27	B
08	B	28	C
09	D	29	D
10	B	30	C
11	A	31	B
12	B	32	C
13	C	33	B
14	C	34	D
15	B	35	C
16	A	36	A
17	D	37	C
18	D	38	C
19	B	39	B
20	C	40	D

MÉDICO T4 - PSQUIATRA			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	A
02	A	22	B
03	D	23	D
04	C	24	B
05	B	25	C
06	A	26	A
07	D	27	A
08	B	28	B
09	D	29	A
10	B	30	D
11	A	31	B
12	B	32	C
13	C	33	B
14	C	34	B
15	A	35	C
16	A	36	C
17	D	37	B
18	D	38	D
19	B	39	B
20	C	40	B

NUTRICIONISTA			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	C
02	A	22	D
03	D	23	A

04	C	24	A
05	B	25	C
06	A	26	B
07	D	27	D
08	B	28	A
09	D	29	D
10	B	30	A
11	A	31	D
12	B	32	C
13	C	33	D
14	C	34	C
15	B	35	B
16	A	36	C
17	D	37	C
18	D	38	D
19	B	39	A
20	C	40	D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	A
02	A	22	D
03	D	23	C
04	C	24	C
05	B	25	B
06	A	26	A
07	D	27	A
08	B	28	C
09	D	29	A
10	B	30	D
11	A	31	B
12	B	32	D
13	C	33	C
14	C	34	A
15	B	35	B
16	A	36	A
17	D	37	D
18	D	38	C
19	B	39	D
20	C	40	A

TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
QUESTÕES	RESPOSTAS	QUESTÕES	RESPOSTAS
01	B	21	B
02	A	22	B
03	D	23	B
04	C	24	A
05	B	25	A
06	A	26	B
07	D	27	C
08	B	28	D
09	D	29	C
10	B	30	A
11	A	31	C
12	B	32	B
13	C	33	C
14	C	34	B
15	B	35	B
16	A	36	C

17	D	37	B
18	D	38	C
19	B	39	D
20	C	40	C

II - Os candidatos poderão interpor recurso em relação ao gabarito preliminar da prova objetiva no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do mesmo, ou seja, até 12/10/2025. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon, ou ainda, mediante protocolo web, através do endereço eletrônico: <https://marechalcandidorondon.atende.net/autofatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>.

III - As questões da prova objetiva serão publicadas no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/subportal/concursos-publicos-e-testes-seletivos>.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2025.

ELOISA MARLI KNOB WEBER
Presidente da Comissão Organizadora

CI1238946-E25

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 97/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S
POLÍTICA PÚBLICA "COMpra MERCEDES"
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes", de empresa para prestação de serviços gráficos e de confecção de banners, atendendo as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição/Especificação	R\$ Total
01	Cartilha, agenda escolar, caderno pedagógico, folder e pastas	42.888,30
02	Atestados, recibos, autorizações e ficha odontológica	2.085,50
03	Ordens de serviço e ficha de controle	1.698,42
04	Adesivo vinil e etiqueta auto-adesiva	40.001,25
05	Cadernetas	8.508,00
06	Crachá personalizado	6.308,76
07	Confecção de banner	66.988,26

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 23/10/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes - PR, 03 de outubro de 2025.

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA, FORMA ELETRÔNICA Nº 11/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção de prédio do executivo municipal, contendo: hall de entrada, recepção, circulação, copa, instalações sanitárias acessíveis feminino e masculino, área de trabalho, auditório, sala reservada, DML, depósito, banheiro e sala de reuniões, no Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição/Especificação	Catset	Unid	Quant (obra)	R\$ Total
01	Construção de prédio Executivo Municipal, contendo: hall de entrada, recepção, circulação, copa, instalações sanitárias acessíveis feminino e masculino, área de trabalho, auditório, sala reservada, DML, depósito, banheiro e sala de reuniões.	5622	m²	323,30	1.233.380,50

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 28/10/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:3

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON		
REPUBLICAÇÃO 03/10/2025 Ano III Edição nº3421		
TESTE SELETIVO Nº 08/2025		
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 03/08/2025		
EDITAL DE ENSALAMENTO		
A Presidente da Comissão do Processo de Seleção Simplificado do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sra. NAIR MOHR NEUBECKER, por meio de suas atribuições legais, torna público:		
I – O EDITAL DE ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS, do Processo Seletivo Simplificado - PSS para Professor Substituto de Educação Infantil , nos termos da Lei Complementar Municipal 141/2022, de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o Decreto n. 2.99/2025, de 20 de agosto de 2025, publicado em órgão oficial de imprensa na data de 26 de agosto de 2025 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 159/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 26 de agosto de 2025, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva abaixo relacionado:		
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
SALA 01 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA		
NOME	CPF	
1. ADRIANA ALVES MACEDO	XXX.040.011-XX	
2. ADRIANA COELHO PILTZ	XXX.407.209-XX	
3. ADRIANA DE JESUS ALVES GONCALVES DE JESUS	XXX.835.899-XX	
4. ADRIANA MELO DOS SANTOS	XXX.382.389-XX	
5. ADRIANI RAMBO	XXX.180.049-XX	
6. ALESSANDRA CAROLINE KEHL	XXX.231.469-XX	
7. ALICE CRISPIM DA SILVA	XXX.014.412-XX	
8. ALICE SILVEIRA DE CARVALHO DE ALMEIDA	XXX.214.701-XX	
9. ALINE CRISTINA BALTHAZAR	XXX.893.440-XX	
10. ALINE KATIA BARUFFALDI SOUCHIE	XXX.508.309-XX	
11. ALINE MARCIA SEINEM	XXX.690.899-XX	
12. ALINE REJANE MICHELS	XXX.456.840-XX	
13. ALINE SADOVSKI SOARES	XXX.822.269-XX	
14. ALZIRA BARP	XXX.071.961-XX	
15. AMANDA LARISSA BALD	XXX.941.479-XX	
16. AMANDA OLIVEIRA FRANCIOSI	XXX.535.929-XX	
17. AMANDA VARGAS	XXX.875.169-XX	
18. AMANDA VITORIA BAMBERG BOHRER	XXX.957.229-XX	
19. ANA CAROLINA BENTO APPELT	XXX.295.269-XX	
20. ANA CAROLINA DOS SANTOS FERNANDES	XXX.826.139-XX	
21. ANA CAROLINE FRULBER SPELIER	XXX.565.139-XX	
22. ANA CLARA NETITZKE	XXX.666.879-XX	
23. ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	XXX.330.451-XX	
24. ANA DIULIA BAUERMANN	XXX.972.969-XX	
25. ANA FLAVIA TAVARES CALDAS	XXX.673.609-XX	
SALA 02 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA		
26. ANA FLAVIA WNUK	XXX.486.299-XX	
27. ANA JULIA TOEPFER	XXX.811.389-XX	
28. ANA LARA DIEHL ADRIANO	XXX.687.589-XX	
29. ANA LUIZA DENEKA	XXX.565.179-XX	
30. ANA LUIZA SANTOS SILVA	XXX.721.009-XX	
31. ANA MARIA VAZ KREMER	XXX.855.388-XX	
32. ANA NATALIA BASI	XXX.490.949-XX	
33. ANA PAULA ARENA DE CABRERA	XXX.886.631-XX	
34. ANA PAULA GERMANO DA SILVA	XXX.702.469-XX	
35. ANDREA ROCHA DRESCH	XXX.361.489-XX	
36. ANDREIA CRISTINA MEDEIROS	XXX.148.109-XX	
37. ANDREIA ESTEICI MAAS DOS SANTOS	XXX.604.359-XX	
38. ANDREIA REGINA SCHNEIDER MATTHES LEMMERTZ	XXX.396.299-XX	
39. ANDREIA VANESSA BAMBERG ALMAIDAZ	XXX.255.419-XX	
40. ANDREIA VERSORI CARDOSO	XXX.317.669-XX	
41. ANDRESSA CARINE NEUMANN	XXX.233.579-XX	
42. ANDRESSA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	XXX.319.039-XX	
43. ANDRESSA MILENA DRESCH FEITEN	XXX.387.639-XX	
44. ANDRESSA MIKELE SBRUZZI CAVALCANTE	XXX.530.059-XX	
45. ANDRESSA REFAELA BESSKOW	XXX.120.619-XX	
46. ANDRINEIA GRIEGER LORSCHTEIER	XXX.063.129-XX	
47. ANGELA CLEIA TOZZIN KLEIN	XXX.082.599-XX	
48. ANIA RIEDEL DE ALMEIDA	XXX.051.159-XX	
49. BARBARA JUNG	XXX.802.389-XX	
50. BIANCA EDUARDA CANDIDO DE MOURA	XXX.501.419-XX	
SALA 03 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA		
51. BIANKA LEMES BATISTA	XXX.299.589-XX	
52. BRUNA CAROLINE BARBOSA	XXX.435.499-XX	
53. BRUNA DE QUADRA MARTINS DA MAIA	XXX.979.149-XX	
54. BRUNA DE SOUZA MULLER	XXX.535.261-XX	
55. BRUNA FATIMA MARTINS	XXX.608.409-XX	
56. BRUNA LETICIA DOS SANTOS	XXX.639.089-XX	
57. BRUNA NADINE HOLLER	XXX.544.969-XX	
58. BRUNA SUELYN NEUMANN KUHL	XXX.534.029-XX	
59. CAMILA ARMENDANA SPECK	XXX.609.439-XX	
60. CAMILA DA SILVA BATISTA	XXX.743.869-XX	
61. CAMILA JANAINA PEREIRA PEREIRA	XXX.655.239-XX	
62. CAMILA JUNGES	XXX.264.059-XX	
63. CAMILA LETICIA PETRI	XXX.652.389-XX	
64. CARINE FRARE COLLA	XXX.072.869-XX	
65. CARLA CRISTINA SENER	XXX.743.459-XX	
66. CARLA EDUARDA SEIDEL KESLER	XXX.668.269-XX	
67. CARLA FERNANDA STASHAKI	XXX.763.789-XX	
68. CAROLINA BENEÇAS SANTIN	XXX.520.459-XX	
69. CAROLINA DINIZ WURFEL	XXX.794.109-XX	
70. CAROLINE LAIZ REINKE WINTER	XXX.745.989-XX	
71. CATIA ROSA AREND	XXX.156.659-XX	
72. CELIA MARIA ARAUJO CRUZ WERLANG	XXX.507.585-XX	
73. CINTHIA THAUANA IAPP	XXX.401.029-XX	
74. CLARICE CHRIST SCHNEIDER	XXX.953.528-XX	
75. CLARICE LORENI SCHENCK THOMAS	XXX.591.059-XX	
SALA 04 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA		
76. CLARICE VERONICA VORPAGEL KUHN	XXX.770.259-XX	
77. CLAUDIA BRIESCH	XXX.157.279-XX	
78. CLAUDIA CRISTIANE FALK	XXX.718.669-XX	
79. CLAUDIA DANIELI HIPPLER HAFEMANN	XXX.693.419-XX	
80. CRISTIANE BUSS	XXX.581.279-XX	
81. CRISTIANE DE SOUZA SILVA	XXX.264.989-XX	
82. CRISTIANE GOLFFETTO	XXX.928.279-XX	
83. CRISTIANE LEILA LAUBER POSTER	XXX.268.979-XX	
84. CRISTIANE MICHELE MULLER	XXX.799.189-XX	
85. CRISTINA SCHWERTNER	XXX.106.399-XX	
86. DAGMAR GERKE HETKA	XXX.954.729-XX	
87. DAIANA ENGSTER DA SILVA	XXX.476.089-XX	
88. DAIANE PORCHER	XXX.006.049-XX	
89. DALINE PORCHER	XXX.006.029-XX	
90. DANIELA ALESSANDRA KUHN	XXX.133.219-XX	
91. DANIELA CRISTINA ROCHA LOHMANN	XXX.695.779-XX	
92. DANIELA DOS SANTOS	XXX.885.668-XX	
93. DANIELA FERNANDES	XXX.030.659-XX	
94. DANIELA VASCONCELOS MULLER	XXX.952.699-XX	
95. DANIELE GAMARRA BENDER	XXX.437.750-XX	
96. DANIELE PORCHER	XXX.059.259-XX	
97. DANIELI GERKE FERNANDES	XXX.051.619-XX	
98. DANIELI PREUSS	XXX.196.649-XX	
99. DANIELI RUZZA	XXX.367.589-XX	
100. DANIELLE TESCHE CABREIRA	XXX.516.569-XX	
SALA 05 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA		
101. DAYANE COLOMBELLI	XXX.022.599-XX	
102. DEBORA CAROLINA GUIMARAES FREITAG	XXX.107.389-XX	
103. DEBORA FERNANDA BARBOZA	XXX.126.779-XX	
104. DEBORA SOARES DA ROSA MORENO	XXX.133.049-XX	
105. DEBORAH CAROLINE THOLKEN DEIMLING	XXX.695.259-XX	
106. DINALÉIA DE SOUZA	XXX.789.819-XX	
107. EDITE GOMES SAUER	XXX.887.329-XX	
108. EDNA VAZ BATISTELLA	XXX.867.138-XX	
109. EDU THIAGO ZARNOTT BENAVIDES	XXX.896.299-XX	
110. EDUARDA BRIZOLA DA SILVA	XXX.337.239-XX	
111. EDUARDA KEMPPER SOLF	XXX.195.799-XX	
112. EDUARDA PINHEIRO UMBRES	XXX.973.689-XX	
113. ELAINE CRISTINA MORAES MONTEIRO	XXX.677.598-XX	
114. ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.241.619-XX	
115. ELAINE WUNSCH TRINDADE	XXX.163.919-XX	
116. ELEN ALINE GRADE	XXX.717.769-XX	
117. ELIANE APARECIDA PORTELA PIRES	XXX.602.839-XX	
118. ELIANE FERNANDES HONORATO SCHNEIDER	XXX.713.949-XX	
119. ELIANE KIRST	XXX.842.959-XX	
120. ELIANE OLIVEIRA SCHIMANKO	XXX.281.949-XX	
121. ELIANE RODRIGUES DA SILVA	XXX.012.499-XX	
122. ELIANI TRINDADE NAGAI	XXX.209.799-XX	
123. ELISANGELA INES HERTER DA SILVA	XXX.219.259-XX	
124. ELISETE EUNICE ZARNOTT DOS SANTOS	XXX.953.979-XX	
125. ELIZIR TENÓRIO SIMÃO DE BRITO	XXX.519.644-XX	
SALA 06 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA		
126. EMANUELE F. SAMARA BOTH	XXX.689.169-XX	
127. EMANUELI PASOLO MARGONAR	XXX.658.599-XX	
128. EMANUELLI VITORIA DA SILVA MOHR	XXX.637.499-XX	

129. EMILLI KELLI ADAM	XXX.531.009-XX
130. EMILLY LIMA SPINATO DA COSTA	XXX.330.279-XX
131. EMILY COLOMBELLI	XXX.022.299-XX
132. ENDY GABRIELA VORPAGEL DA SILVEIRA	XXX.474.919-XX
133. ENISIANE CARINE STATKIEWICZ	XXX.979.139-XX
134. ERCI ZIMMER MOHR	XXX.705.569-XX
135. EVELLYN GABRIELI NICTHERWITZ	XXX.554.241-XX
136. FABIANA TONINI PEDRO	XXX.851.009-XX
137. FABIANE APARECIDA DA SILVA OBERMEIER	XXX.543.689-XX
138. FABIANE CRISTINA BACK KISTENMACHER	XXX.890.469-XX
139. FABIELLI FERNANDA BACK KISTENMACHER	XXX.890.879-XX
140. FATIMA GONCALVES SILVA	XXX.978.199-XX
SALA 07 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA	
141. FELIX VENICIUS SOSTISO EICHELBERGER	XXX.821.099-XX
142. FERNANDA APARECIDA DA SILVA BATISTA	XXX.227.469-XX
143. FERNANDA CAROLINE FERRARI	XXX.314.769-XX
144. FERNANDA LISBOA LUZ BARBOSA	XXX.096.092-XX
145. FERNANDA RAULINO NOGUEIRA	XXX.492.489-XX
146. FRANCIELE ALVES	XXX.058.639-XX
147. FRANCIELI KAREN DA SILVA PICKLER	XXX.424.289-XX
148. FRANCIELLE NUNES SIQUEIRA	XXX.154.799-XX
149. GABRIELA GERMANO PEREIRA CARDOSO	XXX.790.949-XX
150. GABRIELA LARISSA LEINDECKER SCHEFFLER	XXX.586.759-XX
151. GABRIELA THAIS PERUCHINI	XXX.289.119-XX
152. GABRIELA VITORIA DE SOUZA SCHMITZ	XXX.967.179-XX
153. GABRIELI RUZICKSI KLEINERT	XXX.745.009-XX
154. GABRIELLA STEFFANY TRACIENSKI BOGORNI	XXX.639.679-XX
155. GEICE PAMILA SAUER	XXX.597.829-XX
156. GESSICA ALINE MATTHIES	XXX.686.619-XX
157. GEZIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.303.899-XX
158. GILIANE DRESCH SCHWACKARTT	XXX.414.720-XX
159. GIOVANNA CAROLINA REGNER	XXX.067.269-XX
160. GISELE PORTO RADTKE	XXX.411.339-XX
161. GLAUCIA ELUINE SCHONINGER WAGNER	XXX.130.039-XX
162. GRACIELI POGORZELSKI	XXX.026.269-XX
163. GRACIELLI ALINE DA SILVA	XXX.874.569-XX
164. IARA FERNANDA GRAFFUNDER	XXX.293.099-XX
165. IGESLENE NEUBECKER PRASS	XXX.443.799-XX
SALA 08 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA	
166. ILVANI SIRLEI HECK	XXX.019.429-XX
167. IRENE DE OLIVEIRA	XXX.812.969-XX
168. ISABEL SOFIA BLEICH SCHILLER	XXX.940.149-XX
169. ISABELLI HOFSTAETTER MARTINS	XXX.246.399-XX
170. ISABELLA RIOS DA SILVA ROSA	XXX.015.877-XX
171. ISABELLY EDUARDA ERD WEBER	XXX.021.629-XX
172. IVANICE ROSANE SPOHR	XXX.284.199-XX
173. IZABELLY KOHLRAUSCH LEMKE	XXX.486.709-XX
174. IZOLETE CONCEICAO BECKER DE PAULA	XXX.132.359-XX
175. JAIANA ALESSANDRA KUNRATH PRETZEL	XXX.629.269-XX
176. JANAINA SOUZA DOS SANTOS	XXX.515.874-XX
177. JANICE KOCH DE FREITAS	XXX.061.039-XX
178. JAQUELINE BRANCHER FISS	XXX.373.959-XX
179. JAQUELINE DA SILVA MULLER	XXX.069.569-XX
180. JAQUELINE JANAINA TEIXEIRA	XXX.585.439-XX
181. JAQUELINE LIDIANE IAPP	XXX.451.729-XX
182. JAQUELINE OESTREICH HEINRICH	XXX.133.669-XX
183. JEANE EMANOELLE KNAPP	XXX.745.029-XX
184. JEFERSON KUHN FREIBERGER	XXX.247.589-XX
185. JENIFER CAROLINE ITTNER NEUMANN	XXX.528.799-XX
186. JENIFER DANIELE SCHONINGER JUVIER	XXX.301.019-XX
187. JESSICA DAIANA SKALELI TURMINA	XXX.800.619-XX
188. JESSICA GEVAROVSKY	XXX.519.319-XX
189. JESSICA MAIBERG ABATTI	XXX.347.839-XX
190. JHEMILLY RAFAELA SCHMIDT ROMER	XXX.517.139-XX
SALA 09 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA	
191. JHENIFER CAROLINE MATTE	XXX.285.879-XX
192. JHENIFER DOS SANTOS FRANCO	XXX.690.399-XX
193. JOCEILE FERNANDA DIESEL DE OLIVEIRA	XXX.011.319-XX
194. JOCEILI DE JESUS NUNES	XXX.289.709-XX
195. JOSEANE RAFAELA SCHLOSSER	XXX.135.029-XX
196. JOSIANE DEISE ZISMANN BLOCH	XXX.048.299-XX
197. JUCILEEN BELLE	XXX.501.639-XX
198. JUDITE MULLER	XXX.733.799-XX
199. JULIA EDUARDA DE BORBA	XXX.667.859-XX
200. JULIA GABRIELA KATCHOR	XXX.172.849-XX
201. JULIA GABRIELA NOVOTNY	XXX.412.719-XX
202. JULIANA LARISSA DAVIES	XXX.208.759-XX
203. JULIANA NYLAND MARTINI	XXX.794.069-XX
204. JULIANA RIBEIRO DA SILVA	XXX.916.039-XX
205. JULIANE CRISTINA BORGES	XXX.153.028-XX
206. JULIANE KAROLINE BETTEGA MOHR	XXX.987.719-XX
207. KATIE CRISTINA MORAIS	XXX.125.809-XX
208. KAMILLY VITORIA DA SILVA FERNANDEZ	XXX.063.879-XX
209. KAREN REGINA RODRIGUES	XXX.204.398-XX
210. KARINA SILVA DA PAZ	XXX.558.539-XX
211. KARINE EISEN	XXX.174.699-XX
212. KAROLEYNE MARTINS	XXX.591.659-XX
213. KATLEEN ANDRESSA HEEP	XXX.402.459-XX
214. KAUANA FIRMIANO LUTZ	XXX.844.569-XX
215. KAUANA JOSIANE UHRY	XXX.500.329-XX
SALA 10 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA	
216. KELLY DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.374.785-XX
217. KELLY GALDINA DA SILVA	XXX.643.699-XX
218. KETLEN HONORATO SCHNEIDER	XXX.670.219-XX
219. KETLIN MELLO DREIER	XXX.352.899-XX
220. KRISLEYNE MARTINS	XXX.130.149-XX
221. LAIANE DOS SANTOS SAVITRAZ	XXX.199.379-XX
222. LARISSA CAMYLE NUNES DANIELICHEN	XXX.335.919-XX
223. LARISSA CRISTINA PRETZEL	XXX.467.139-XX
224. LARISSSE SIMSEN STREGE	XXX.756.149-XX
225. LAURA REGGINA RATHKE	XXX.019.019-XX
226. LAVINIA POLIANA MARTINI	XXX.597.469-XX
227. LEILA ANDREA DE OLIVEIRA	XXX.063.499-XX
228. LETICIA CRISTIANE MORARI	XXX.418.589-XX
229. LETICIA MARIA MERLIN MOLINARI	XXX.410.029-XX
230. LIDIANE CAROLINE VORPAGEL	XXX.762.109-XX
231. LIGIA THAIS DE SOUZA VIEIRA	XXX.813.089-XX
232. LILIAN CASSIANO DA SILVA	XXX.022.338-XX
233. LOIDE APARECIDA DO AMARAL	XXX.984.329-XX
234. LORECI CECILIA BOURSCHEIDT DE JOHANN	XXX.342.880-XX
235. LORENI TEREZINHA SCHIERER	XXX.374.009-XX
236. LUANA LEMOS CASTRO	XXX.055.139-XX
237. LUANA MEERT	XXX.751.679-XX
238. LUCIANI HELLMANN	XXX.499.909-XX
239. LUCILIA PINHEIRO DA SILVA	XXX.064.089-XX
240. LUCINEIDE NASCIMENTO WUTKE DESTRI	XXX.587.872-XX
SALA 11 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA	
241. LUZIA KOHLRAUSCH LEMKE	XXX.093.479-XX
242. MAIARA BONFIM DA SILVA	XXX.618.949-XX
243. MARCELA GABRIELA BERTAZZO JABER	XXX.133.659-XX
244. MARCIA ADRIANE WECKER MARTINS	XXX.875.949-XX
245. MARCIA APARECIDA DE SOUZA BIERRES	XXX.191.529-XX
246. MARCIA GALL	XXX.710.809-XX
247. MARCIA JANETE HANAUER BACKES	XXX.230.179-XX
248. MÂRCIA NETITZEL SCHUTZ	XXX.535.009-XX
249. MARCELLE GONCALVES FAUSTO	XXX.688.519-XX
250. MARGARETE INES STATKIEWICZ SAUER	XXX.742.739-XX
251. MARGARIDA VEIGA	XXX.290.019-XX
252. MARIA CLARA CARDOSO GONCALVES	XXX.941.739-XX
253. MARIA CLARA FAITA	XXX.787.938-XX
254. MARIA CLAUDETE APARECIDA MACHADO	XXX.927.600-XX
255. MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.565.393-XX
256. MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN	XXX.597.009-XX
257. MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	XXX.930.649-XX
258. MARIA EDUARDA SAUERESSIG DE SOUZA	XXX.759.365-XX
259. MARIA JOSE ANSELMO HERMES	XXX.668.879-XX
260. MARIA JUCILENE FRANCENER DOS SANTOS	XXX.502.369-XX
261. MARIA LUIZA DA SILVA ROBALDO	XXX.559.701-XX
262. MARIANA GOES DE PAULA	XXX.910.319-XX
263. MARIANA TAVARES FRANCLINO	XXX.893.749-XX
264. MARIANE DOS REIS DE OLIVEIRA	XXX.319.050-XX
265. MARIELE CRISTINA FUHR	XXX.804.249-XX
SALA 12 – COLÉGIO ANTONIO MAXIMILIANO CERETTA	
266. MARILEI DAVILA CLEMENTE	XXX.100.969-XX
267. MARILENE APARECIDA SIMOES	XXX.182.359-XX
268. MARILURDES SANTOS	XXX.276.089-XX
269. MARIZETE SQUEUNA	XXX.687.329-XX
270. MARLENE RAMOS DE QUADRA MARTINS	XXX.575.659-XX
271. MARLENE SEHN	XXX.944.579-XX



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



EDITAL Nº 126/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 02/2025 na data de 07 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 15/2025 da data de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
114	LARISSA CRISTINA SOARES	1º AFRO	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **07 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2025**, em horário normal de expediente.

Art. 3º – **Determinar** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do CPF/IME.
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento. Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, declaração de matrícula escolar para dependentes de 7-24 anos de idade e CPF dos dependentes.
- Fotocópia do diploma ou histórico escolar e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

Art. 4º – O candidato poderá requerer a prorrogação do prazo previsto no Art. 2º por mais 5 (cinco) dias, sendo que neste prazo deverá apresentar todos os documentos indicados no Art. 3º para tomar posse no cargo.

O não comparecimento e apresentação de documentos dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital, implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

Art. 5º – **Torna-se**, sem efeito convocação realizada no Edital nº121/2025 inscrição nº127.

Em, 06 de outubro de 2025.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roberto Luiz Jacoby
Secretário de Administração

CI1238951-E25



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Contrato Nº: 006/2023 Aditivo Nº: 10/2025 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: DINÂMICA SERVIÇOS – CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Processo: 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE LIMPEZA GERAL, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR. Vigência: Início: 01/10/2025 Término: 08/02/2026 Assinatura: 01/10/2025

Contrato Nº: 018/2025 Aditivo Nº: 1/2025 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: RENATO DRISNER Processo: 027/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 Objeto: Locação do imóvel Sala 03, Rua Pinto Bandeira, nº 711, Centro de Maripá/PR, para alocar as instalações do Setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR Vigência: Início: 01/10/2025 Término: 31/12/2025 Assinatura: 01/10/2025

Contrato Nº: 051/2023
Aditivo Nº: 5/2025 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM Processo: 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0026/2023 Objeto: acolher e abrigar um idoso do Município de Maripá/PR em cumprimento a determinação do Poder Judiciário no Município de Maripá/PR Vigência: Início: 01/10/2025 Término: 15/05/2026 Assinatura: 01/10/2025

Contrato Nº: 085/2023 Aditivo Nº: 5/2025 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: OPCATELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A Processo: 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA AOS PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR. Vigência: Início: 01/10/2025 Término: 20/06/2026 Assinatura: 01/10/2025

Contrato Nº: 0124/2022 Aditivo Nº: 8/2025 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA Processo: 0142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DOS DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E DURANTE A EXECUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR Vigência: Início: 01/10/2025 Término: 31/12/2025 Assinatura: 01/10/2025

Contrato Nº: 091/2023 Aditivo Nº: 4/2025 Tipo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: INVIOLAVEL PALOTINA LTDA Processo: 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 Objeto: Prestar serviço de monitoramento e manutenção de sistema de pânico com fornecimento de equipamentos em comodato nos próprios públicos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR. Valor Total Aditivo: R\$ 8.011,52 (seis mil e onze reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: Início: 11/10/2025 Término: 11/10/2026 Assinatura: 06/10/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 052/2025 – Pregão Eletrônico nº 068/2025
Decisão: Diante do pedido de alteração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, apresentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, solicitante da demanda, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e decidir, o que faz na forma que segue: Trata-se o presente certame de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com fornecimento de uma só vez, no tipo MENOR PREÇO, que objetiva Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira e 01 (uma) Retroescavadeira, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o Convênio nº 196/2025, celebrado entre o Município de Maripá e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB (...). FICA retificado o Edital alterando o Valor Máximo do Item 02 Retro escavadeira no Edital e Anexo I – Termo de Referência, passando a ter a seguinte redação, (...): Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia 20 de outubro de 2025, às 09h30min. O edital retificado poderá ser obtido através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Publique-se extrato da presente decisão no compaigov e intime-se os interessados. Maripá/PR, 06 de outubro de 2025. Anita Rudiger-Jordan Pregoeira - Port. 008/2024

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1238952-E25



Município de Braganey
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 100 - CEP: 83.200-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
CNPJ 08.969.244/0001-01

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 056/2025

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 056/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, incluindo todos os materiais, insumos e mão de obra necessários para a execução adequada do serviço, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO:R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 23/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/10/2025.

Braganey – PR, 06 de outubro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

CI1238953-E25



CISOP
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
Rua da Bandeira, 1391 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0x45) 3220 - 4050 FAX: (0x45) 3225-3073
CEP: 86612-270 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-06 - Imc: Est. - ISENTA

Resolução 16 de 06 de outubro de 2025

EMENTA: Abre Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da entidade.

RESOLVE

Artigo 1: Abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Valor Total de R\$ 4.068.812,36 (Quatro milhões e sessenta e oito mil oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos) para fazer face ao reforço orçamentário a seguinte dotação:

Órgão 01 – CISOP / Unidade 01– Ambulatório e Administração / 0101.04.122.0001.2.001 – Manutenção do CISOP

Categoria	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (7)	0	R\$ 2.000.000,00
3.3.90.30.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (15)	0	R\$ 2.068.812,36

Artigo 2: Os recursos disponíveis para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta o Excesso de Arrecadação ocorrido na fonte de Recursos 0 – Recursos Ordinários (Livres) nas seguintes receitas.

MUNICIPIO	VALOR
MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 991.535,47
MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	R\$ 375.256,08
MUNICIPIO DE GUARANIACU	R\$ 1.405.631,30
MUNICIPIO DE LINDOSTE	R\$ 412.486,99
MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$ 883.902,52
TOTAL	R\$ 4.068.812,36

Artigo 3: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 06 de outubro de 2025

Maxwell Scapini
Presidente do CISOP

CI1238954-E25



GOVERNO MUNICIPAL CORBÉLIA
CONSTITUCIONAL E LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para aquisição de materiais de aviação a serem utilizados em atividades pedagógicas, culturais e administrativas, como confecção de materiais didáticos, figurinos, ornamentações e demais projetos educativos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Corbélia/PR, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 379.358,60 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h59 do dia 27 de outubro de 2025.

Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 27 de outubro de 2025.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 06 de outubro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

CI1238956-E25



Município de Iguatu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes a serem disponibilizados para atender às necessidades de infraestrutura da Feira Municipal de Produtores de Iguatu/PR.

O MUNICÍPIO DE IGUAU – PR, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para ciência dos interessados, que o Edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico <http://www.iguatu.pr.gov.br/>, na aba “Processos Licitatórios”, bem como no endereço: www.bnc.org.br . Notificamos que, devido às alterações, o Pregão será realizado conforme datas abaixo:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h59 min do dia 20 de outubro de 2025.

- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 20 de outubro de 2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09 horas do dia 20 de outubro de 2025

- LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (45) 3248-1177 ou pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Iguatu-PR, 06 de outubro de 2025.

André Luiz Sepulveda
Agente de Contratações

CI1238958-E25

Av. Centenário, 500 - Centro - Iguatu/PR - 85.423-000 - Fone: (45) 3248-1159
iguatu@iguatu.pr.gov.br - CNPJ: 95.595.013/0001-67

www.iguatu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 43/2025**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, divida ativa e demais receitas públicas do município, conforme Chamamento Público nº002/2026 – SMFA – Banco do Brasil. Este objeto será executado pela empresa **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, estabelecida na Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, Asa Norte, nº S/N, na cidade de Brasília, Distrito Federal, através de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor de **R\$ 93.160,00 (Noventa e três mil e cento e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 06 de outubro de 2025. (a.a.) Adriano Backes – Prefeito e Carmelindo Daronch, Secretário Municipal de Fazenda.

CI1238940-E25



Município de Iguatu
Estado do Paraná

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico nº 046/2025 – Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes a serem disponibilizados para atender às necessidades de infraestrutura da Feira Municipal de Produtores de Iguatu/PR.

Impugnante: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 21.971.041/0001-03.

I – DO RELATÓRIO

A impugnante requer a alteração do edital, alegando:

a) a ausência de exigência de certificação INMETRO para balanças destinadas à pesagem humana, destacando que o uso de equipamentos sem o selo do órgão é vedado pela legislação;

b) a inexequibilidade dos valores estimados, afirmando que os preços de referência não condizem com o mercado para produtos devidamente certificados.

É o relatório. Passo à decisão.

II – DO MÉRITO

De fato, o uso de balanças sem selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) é proibido por lei para qualquer atividade de natureza comercial, incluindo o uso em estabelecimentos públicos e feiras livres.

Portanto, independentemente de constar expressamente no edital, é obrigatória a aquisição de balanças devidamente certificadas e seladas pelo INMETRO, em observância à legislação metrologia federal e ao princípio da legalidade que rege as contratações públicas.

No tocante ao segundo ponto – alegação de valores inexequíveis –, esclarece-se que, após nova conferência dos levantamentos realizados, constatou-se que os valores de referência utilizados no edital se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme cotações obtidas junto a fornecedores idôneos e pesquisas em bases oficiais. Dessa forma, não há necessidade de revisão dos valores estimados.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolhe-se parcialmente a impugnação, reconhecendo a obrigatoriedade legal de que as balanças a serem adquiridas possuam certificação e selo do INMETRO, permanecendo inalterados os valores de referência, que se mostram adequados ao mercado.

Em razão do acolhimento parcial, fica alterada a data de abertura do certame, a qual será devidamente comunicada por meio de Aviso de Retificação.

Autue-se, intime-se, publique-se.

Iguatu/Pr., 06 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ SEPULVEDA
Agente de Contratação

CI1238959-E25

Av. Centenário, 500 - Centro - Iguatu/PR - 85.423-000 - Fone: (45) 3248-1159
iguatu@iguatu.pr.gov.br - CNPJ: 95.595.013/0001-67

www.iguatu.pr.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Contratação da Serviços de manutenção de áreas verdes, abrangendo corte de grama, capina, roçada e poda de manutenção (poda de galhos com até três metros de altura) nas cercas das unidades operacionais do SAAE de Marechal Cândido Rondon-PR. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mal. C. Rondon – Pr. **CNPJ:** 76.878.669/0001-42. **CONTRATADA:** SCHMITZ & SCHMITZ LTDA. **CNPJ:** CNPJ: 37.173.240/0001-36. **RESPONSÁVEL:** Luiz Henrique Schmitz. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 01/10/2025 a 01/10/2026. **VALOR:** R\$ 117.681,60 (Cento e dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) **DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon (PR), 01 de outubro de 2025. Fábio Alexandre Regelmeyer, Contratante; Suelen Sochting Diehl, Gestor(a); e Luiz Henrique Schmitz, representante Contratada.

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marchalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de outubro de 2025. Fabio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

CI1238961-E25



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90033/2025 – PROCESSO Nº 60/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender e manter as atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social.

ATA Nº 187 /2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 3.310,20 (três mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

ATA Nº 188/2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: DPARIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

ATA Nº 189/2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 6.997,50 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

ATA Nº 190/2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: ELLIAS NUNES MOTION LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).

ATA Nº 191 /2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: EMBALART INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).

ATA Nº 192 /2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: J. M. SILVA NAKKA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 202.971,42 (duzentos e dois mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

ATA Nº 193/2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: JUWAN MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 51.722,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais).

ATA Nº 194 /2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 2.438,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ATA Nº 195 /2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 2.438,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ATA Nº 196/2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).

ATA Nº 197/2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste
Detentora da Ata: ALINE WOLF DOS SANTOS
Vigência: 12 meses após publicação no PNCP.
Valor Total da ata: R\$ 25.564,73 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro e setenta e três reais).

CI1238967-E25